



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.

/legislativomatiense
f/camaradematiashbarbo

www.matiasbarbosa.mg.leg.

RESOLUÇÃO Nº.368, DE 16 DE AGOSTO DE 2017



Institui o Dia da Conscientização da Gestação e Parto Humanizado no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Poder Legislativo municipal, em caráter permanente o Dia da Conscientização da Gestação e do Parto Humanizado.

Art. 2º - A organização do Dia da Conscientização da Gestação e Parto Humanizado caberá ao Coordenador do Núcleo de Atenção ao Cidadão-NAC e ao Coordenador da Escola do Legislativo e será realizada anualmente, sempre que possível, no dia 15 de agosto, dia da gestante.

§1º - Para realização do evento que trata o *caput* deste artigo o Poder Legislativo local poderá realizar parcerias com o Executivo Municipal e com a iniciativa privada.

§2º - Poderá também, firmar parcerias com entidades governamentais e não governamentais de todas as esferas de governo, bem como, com profissionais de notório saber.

§3º - Poderá promover palestras, seminário, exibição de vídeos, debates e oficinas temáticas a cerca da matéria garantindo a ampliação do conhecimento e da conscientização da gestante, bem como de interessados.

§4º - Durante a realização do evento será realizado levantamento das condições socioeconômicas das gestantes, possíveis violações de direitos e violência doméstica, o qual será transformado em relatório e encaminhado ao Departamento de Assistência Social do município para devidas providências.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta da dotação orçamentária do Poder Legislativo Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 5º - O chefe do Poder Legislativo poderá regulamentar esta resolução no que couber.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.

/legislativomatiense
 /camaradematiasbarbo

www.matiasbarbosa.mg.leg.

Matias Barbosa, 16 de agosto de 2017.


Carlos Alberto de Almeida
Presidente da Câmara Municipal



CERTIFICADO QUE FOI PUBLICO
O ALACORTE EM 16/08/2017
Pelo Presidente da Câmara Municipal
CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

/legislativomatiense
f/camaradematiashbarbo

www.matiashbarbosa.mg.leg.

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 34120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.

ATO DE PROMULGAÇÃO



O Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa,

Faço saber que a Câmara Municipal de Matias Barbosa aprovou e, eu, Carlos Alberto de Almeida, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do Art. 15, inciso VII, alínea "g" do Regimento Interno, promulgo a Resolução nº.368, de 16 de agosto de 2017, que "Institui o Dia da Conscientização da Gestaç o e Parto Humanizado no  mbito do Poder Legislativo Municipal."

Matias Barbosa, 16 de agosto de 2017.

Carlos Alberto de Almeida
Presidente da C mara Municipal